

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..08.12.2017
AS ...11:54...Horas
Ass.: ..d... ..

Excelentíssimo Presidente:

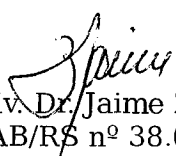
Em atenção ao r. **DESPACHO**, datado de 04 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 221, de 26 de outubro de 2017, que "Autoriza a abrir crédito especial no valor de R\$ 260.305,66.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

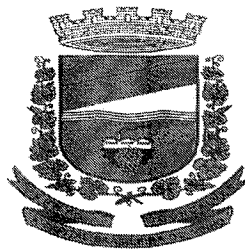
Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2017.

Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 260.305,66

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 260.305,66 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 4520 - Esf-Saúde Família/Escola/Homem/Nasf/Bucal/Pacs/Esf Indígena/Penitenciário
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 260.305,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se refere ao repasse do Governo Federal para o custeio da média e alta complexidade, do Programa Saúde da Família, para os Agentes Comunitários de Saúde, para atender ao novo enquadramento da fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal